

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

CERTIFICADO: Nº 201503520

UNIDADES AUDITADAS: SECRETARIA EXECUTIVA E SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

MUNICÍPIO (UF): BRASÍLIA (DF)

EXERCÍCIO: 2014

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10 da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão das unidades jurisdicionadas acima citadas, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESALVAS** da gestão dos responsáveis indicados no item 6 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais integrantes do rol de responsáveis.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 13 de outubro de 2015.


GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO
Ministro de Estado do Esporte